



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/RO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 34319281/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.005643/2023-70

**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 27/2023,
FEITO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM RONDÔNIA
E A EMPRESA SAVIO
OLIVEIRA REGO.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra n. 035, também de 17 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional n. 1439352, **resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 27/2023 formalizado com a empresa **SAVIO OLIVEIRA REGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **20.872.722/0001-43**, sediada na Rua Jose Faid, 1575, Jardim Santana, Porto Velho/RO, CEP 76.828325, representada pelo Sr. **SAVIO OLIVEIRA REGO**, CPF nº 008.287.332-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.000923/2024-72 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Rescisão Unilateral do Contrato 27/2023 – SR/PF/RO**, cujo **objeto é a prestação de serviços de Elaboração de projetos Básicos e Executivos de reforma/readequação de edificação no interior do terreno da Delegacia de Polícia Federal em Vilhena/RO (DPF/VLA/RO) que se destinará ao Núcleo Administrativo da Delegacia de Polícia Federal de Vilhena/RO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS – A rescisão contratual está pautada nos fatos narrados na Informação 33909437 e no processo administrativo nº. 08475.000923/2024-72, em virtude da inobservância de cláusulas contratuais pela contratada, ensejando na inexecução total do contrato, resguardados a ampla defesa e o contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é unilateral, fundamentada no inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei n. 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – Em obediência ao I do art. 165 da Lei 14.133/21, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, conforme se verifica no processo administrativo nº. 08475.000923/2024-72.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. A presente **Rescisão Unilateral** não dispensará a CONTRATADA, chamada SAVIO OLIVEIRA REGO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.872.722/0001-43, do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que ainda estão sendo apuradas, tampouco impedirá as aplicações de sanções administrativas porventura cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

3.1. A CONTRATADA assume até a data da rescisão, total responsabilidade por encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do contrato, com exclusão total da União Federal e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Superintendente Regional
Responsável legal da CONTRATANTE
(assinatura eletrônica)

1ª Adair José Da Silva

CPF: 639.079.922-23

2º Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira

CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, **Superintendente Regional**, em 13/03/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 11/03/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 11/03/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34319281&crc=290565CB.
Código verificador: **34319281** e Código CRC: **290565CB**.

Referência: Processo nº 08475.005643/2023-70

SEI nº 34319281